

## AUTORIZAÇÃO

### SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

(Artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro)

É concedida a autorização n.º 219.03.1.10.03 para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho a **HSA – Engenharia, Lda., NIPC 504 055 070**, com sede em:

<b>Endereço:</b> Rua António Pereira da Cunha, n.º 6			
<b>Localidade:</b> Barcarena		<b>Código Postal:</b> 2730-245	
<b>Concelho:</b> Oeiras		<b>Distrito:</b> Lisboa	
<b>Tel.</b> 214 239 900	<b>Telm.</b>	<b>E-mail</b> hsa@hsa.pt	<b>Fax</b> 214 239 901

E estabelecimento(s) em:

<b>Endereço:</b> Rua de Alportel, 151 – 1.º R			
<b>Localidade:</b> Faro		<b>Código Postal:</b> 8000-290	
<b>Concelho:</b> Faro		<b>Distrito:</b> Faro	
<b>Tel.</b> 289 828 006	<b>Telm.</b>	<b>E-mail</b> hsa@hsa.pt	<b>Fax</b> 289 828 006

<b>Endereço:</b> Rua Dr António José de Almeida, 275 – 1.º Posterior			
<b>Localidade:</b> Viseu		<b>Código Postal:</b> 3510-047	
<b>Concelho:</b> Viseu		<b>Distrito:</b> Viseu	
<b>Tel.</b> 232 413 534	<b>Telm.</b>	<b>E-mail</b> hsa@hsa.pt	<b>Fax</b> 232 413 534

Legalmente representada por:

1. Virgílio Nunes Godinho de Sá, NIF 103 255 001, BI n.º 2520925, com domicílio na Rua do Miradouro, n.º 16 – 1.º Dto, 2610-276 Estoril, na qualidade de gerente;

A autorização é válida para o exercício da actividade:

No sector industrial	<input checked="" type="checkbox"/>
No sector do comércio e serviços	<input checked="" type="checkbox"/>

E abrange a(s) seguinte(s) actividade(s) ou trabalho(s) de risco elevado (art.º 79.º):

<b>Actividades ou trabalhos de risco elevado</b>
Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, túneis, com riscos de quedas em altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de trânsito;
Actividades de indústrias extractivas;
Trabalho hiperbárico;
Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de quantidades significativas de produtos químicos perigosos susceptíveis de causar acidentes graves;
Fabrico, transporte e utilização de explosivos e pirotecnia;
Actividades da indústria siderúrgica e construção naval;
Actividades que envolvam contacto com correntes eléctricas de média e alta tensão;
Produção e transporte de gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos, ou a utilização significativa dos mesmos;
Actividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes;
Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução;
Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4;
Actividades que envolvam risco de silicose.

Lisboa, 22 de July de 2010

**O INSPECTOR-GERAL DO TRABALHO**



**(Paulo Morgado de Carvalho)**